



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 27/10/2025 11:18:25,903 - PL261424  
ESB 525/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Emenda modificativa referente a Meta 18.a. do  
Substitutivo do PL2614/2024

A Meta 18.a. do substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar, até o quinto ano de vigência do PNE, que o provimento do cargo de diretor/a escolar seja realizado por meio de eleição direta, com efetiva participação da comunidade escolar.

#### JUSTIFICATIVA

O provimento ao cargo de diretor/a escolar que não ocorre por meio de eleição direta desconstrói o conceito de gestão democrática, visando apenas a atender às condicionalidades para o recebimento da complementação do VAAR-Fundeb por estados e municípios. A gestão democrática nas instituições de educação básica e superior deve se efetivar, particularmente, por meio de eleição direta, com a nomeação do primeiro colocado, e pela garantia do respeito dos governos às deliberações e às representações eleitas pela comunidade.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Comissão, de outubro de 2025

Reimont/PT-RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254489492200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont



\* C D 2 5 4 4 8 9 4 9 2 2 0 0 \*